

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 075.2025 EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0939.02.25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR (25%), CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L.CORREA MARTINS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 30.096.106/0001-00, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF Nº 979.4XXXX3-72¹ e portador do RG Nº 00009886XXXX¹ SSP/MA, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa L.CORREA MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.880.131/0001-71, com sede na Av. Paulo Ramos, Nº 505, Centro, Pinheiro-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sraº Luene Corrêa Martins, RG. Nº 01****7****1-8¹ SSP/MA, CPF Nº 003.***.***-3*¹, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 075/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0939.02.25**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

¹ Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. 1º Termo aditivo da contratação para Prestação de Serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES** da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, conforme especificações do Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DO VALOR

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** onde prever alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

2.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇO DE MECÂNICA SIMPLES -Suspensão, direção, freio, roda e pneus, transmissão, troca de correias, troca de velas e ignição, embreagem, escapamento, troca de buchas da suspensão, desempenho de eixos e serviços similares. (VEÍCULOS LEVES)	55	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 10.450,00
2	SERVIÇO DE MECÂNICA SIMPLES -Suspensão, direção, freio, roda e pneus, transmissão, troca de correias, troca de velas e ignição,	75	SERVIÇO	R\$ 420,00	R\$ 31.500,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

	embreagem, escapamento, troca de buchas da suspensão, desempenho de eixos e serviços similares. (VEICULOS PESADOS)				
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA COMPLEXOS - Motor, cabeçote, caixa de marchas, sistema de arrefecimento e sistema de alimentação e serviço de regulagem eletrônica, funilaria e serviços similares. (VEICULOS LEVES)	32	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 8.960,00
4	SERVIÇOS DE MECÂNICA COMPLEXOS - Motor, cabeçote, caixa de marchas, sistema de arrefecimento e sistema de alimentação e serviço de regulagem eletrônica, funilaria e serviços similares. (VEICULOS PESADOS)	62	SERVIÇO	R\$ 505,00	R\$ 31.310,00
5	SERVIÇO NO SISTEMA ELÉTRICO - Módulo de acionamento de vidro elétrico, fiação, luzes sinalizadores, motor de partida e serviços do sistema eletrônico e serviços similares. (VEICULOS LEVES)	25	SERVIÇO	R\$ 440,00	R\$ 11.000,00
6	SERVIÇO NO SISTEMA ELÉTRICO - Módulo de acionamento de vidro elétrico, fiação, luzes sinalizadores, motor de partida e serviços do sistema eletrônico e serviços similares. (VEICULOS PESADOS).	75	SERVIÇO	R\$ 435,00	R\$ 32.625,00
7	SERVIÇOS DE SOLDA - Solda elétrica e oxigênio e serviços similares. (VEICULOS LEVES)	25	SERVIÇO	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
8	SERVIÇOS DE SOLDA - Solda elétrica e oxigênio e serviços similares. (VEICULOS PESADOS)	75	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 26.250,00
9	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - serviços de troca de pneus, consertos de pneus, desmontagem e montagem de pneus, balanceamento, alinhamento, geometria, cambagem e serviços similares. (VEICULOS LEVES)	30	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
10	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - serviços de troca de pneus, consertos de pneus, desmontagem e montagem de pneus, balanceamento, alinhamento, geometria, cambagem e serviços similares. (VEICULOS PESADOS)	75	SERVIÇO	R\$ 390,00	R\$ 29.250,00
11	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTOS - Serviços de troca de óleo, Substituição do filtro de ar, Troca de pastilhas ou lonas de freio, Substituição de pneus e câmaras de ar, Troca de kit relação, Substituição de cabos, Troca de lâmpadas, piscas, farol e lanterna traseira, Regulagem de válvulas, Alinhamento e balanceamento de rodas e serviços similares.	37	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 10.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 203.905,00

3ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)

3.1. Inalterado.

4ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 MANTER AS ATIVIDADES DO – MDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.553 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE). 1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE). 1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE). 1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL 30% - VAAT **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE). 1.541 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE). 1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30% - VAAT.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% - VAAT.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

5ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 1º Termo Aditivo.

6ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 1º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 1º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 05 de janeiro de 2026.



LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 001/2025

CONTRATANTE

L CORREA MARTINS Assinado de forma digital por L.
CORREA MARTINS
LTDA:30880131000171
171 Dados: 2026.01.05 16:36:31
+03'00'

L.CORREA MARTINS LTDA

CNPJ Nº 30.880.131/0001-71

LUENE CORRÊA MARTINS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____

02. _____